



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 013/2025 – DEPPEN/GAB

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando o contido nos Protocolos 18.215.870-4 e 21.436.378-0;

RESOLVE,

Art. 1º Instituir o SETOR DE ANÁLISE, PESQUISA E PLANEJAMENTO – SAPE, com competências definidas nesta Portaria.

Art. 2º Determinar a subordinação do SAPE à Chefia de Gabinete até implementação da Lei Orgânica da Polícia Penal.

Art. 3º Designar o servidor EDUARDO DA VEIGA DIEGUEZ como responsável pelo desenvolvimento das atividades atribuídas ao SAPE.

Art. 4º Instituir a ferramenta PPWEB, com objetivo de facilitar a coordenação administrativa no âmbito da Polícia Penal.

Art. 5º Ao SAPE compete:

I. Utilizar os meios necessários para compilação dos dados, seja mediante a utilização dos sistemas informatizados já disponíveis, seja através do desenvolvimento de novos sistemas ou metodologias;

II. Estabelecer critérios, alinhados com a Política de Governança e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação da SESP/PR (Resolução nº 052/2021) e Política de Segurança da Informação e das Comunicações da SESP/PR (PoSIC SESP-PR v1.0), para a coleta de dados no âmbito do DEPPEN, de maneira a manter e criar bancos de dados para subsidiar a tomada de decisões nos níveis de Direção, Assessoramento, Atuação e Execução;

III. Elaborar relatórios estatísticos e circunstanciais que produzam conhecimento de relevância a fim de subsidiar a criação de políticas e fundamentar ações para o aprimoramento do sistema penitenciário paranaense;

IV. Compilar dados produzidos pelo DEPPEN em todas suas áreas de atuação;

V. Elaborar relatórios, gráficos e apresentações de resultados das compilações de dados;

VI. Facilitar a integração entre setores do DEPPEN mediante compartilhamento de dados e integração de sistemas;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 012/2024 e demais disposições em contrário.

(datado e assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria013SAPE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 13/02/2025 09:19 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Morgana Jaquis de Oliveira** em: 13/02/2025 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1ee6acc8c2fd7d4737d92f8b28edd8c5.